

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 101ª, 102ª e 103ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2017 (“ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 23 de junho de 2017, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103 (“Termo de Securitização”), e do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

Presença: Representantes **(i)** do detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidor”), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Fabio Hideki Ochiai; e Secretário: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

Ordem do dia: De acordo com a notificação datada de 31 de março de 2017, encaminhada pela Sul América Companhia Nacional de Seguros, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Aluguel Vigente, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Terceira Assembleia, enviada à Securitizadora, deliberar sobre a revisão ou não do valor do Contrato de Construção, Locação Atípica e Outras Avenças (Built-to-Suit) do imóvel localizado na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 129, parte, Cidade Nova, Rio

de Janeiro – RJ, firmado em 17/07/2007, com vigência de 18/04/2009 a 17/04/2019 (“Contrato De Aluguel Vigente”), lastro dos CRI.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes do Investidor. Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor deliberou, sem ressalvas, pela **não** aprovação da revisão do valor do Contrato De Aluguel Vigente.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à autorização ora concedida.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)